



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 98190/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 20/09/2023

ASSUNTO: Licitação - 00057/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Proposta Atualizada

Empresa: **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA**

End: **PRAÇA GETULIO VARGAS, 46 CENTRO – PATOS PB**

CNPJ/CPF: **40.983.728/0001-03**

Fone: **83-3511-3616**

Email: **gipagel1@hotmail.com**

Desejando esta Prefeitura adquirir a prestação dos serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DA HORA TRABALHADA	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, em carros de passeio de pequeno porte, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do município, com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o serviço (incluindo por conta da contratada, por exemplo: máquina de solda, lixadeira de 7 polegadas, lixadeira de 4 polegadas, furadeira, esmeril com pedra e disco de limpeza, mecânicos e equipamento para diagnósticos em veículos. Caso o contratado não tenha sede no município contratante, se necessário, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do(s) mecânicos para realização dos serviços no município de Diamante/PB, correram por conta da contratada. Em caso de necessidade de prestação de serviço fora do município, toda a despesa de transporte do veículo ou máquina, ida e volta ao município, ocorrerá por conta da contratada. Não estão	Hora	250	260,00	65.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	inclusos nos serviços acima a parte de funilaria e pintura, caso necessário.				
2	Prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, em carros de grande porte e máquinas agrícolas e da construção civil, (ex. caminhões, carros pipa, caçamba, trator, motoniveladora, retroescavadeira e outros), destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do município, com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o serviço por conta da contratada. Caso o contratado não tenha sede no município contratante, se necessária, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do(s) mecânicos para realização dos serviços no município de Diamante/PB, correram por conta da contratada. Não estão inclusos nos serviços acima a parte de funilaria e pintura, caso necessário.	HORA	150	220,00	33.000,00

Valor Total da Consulta R\$: 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Data: 10/08/2023

Validade da Consulta: 60 (sessenta) dias

Assinatura e carimbo

40.983.728/0001-03
RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA-ME
Praça Getulio Vargas, 46 Centro
CEP 58.700-230
PATOS PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 098/2023

Data: 25/07/2023

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se de prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2022, artigo 75º Inciso I, DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

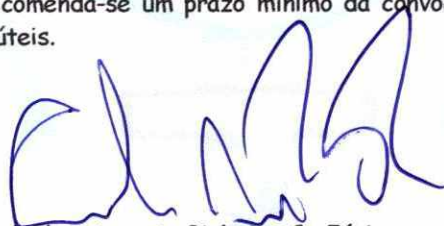
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,


Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

A

Secretaria Municipal de Transporte de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 03 de janeiro de 2023, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de julho de 2023.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Secretaria Municipal de Transporte do Município de Diamante/PB.
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Em, 25 de julho de 2023.

Senhor (a) secretario (a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: : 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente: ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1007 2096 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; ; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

Beandrea Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Transporte de Diamante-PB
NESTA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 098/2023
DISPENSA Nº057/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB, perfazendo um valor global R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** de acordo com a prestação do serviço.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos serviços será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 098/2023
DISPENSA Nº057/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB, perfazendo um valor global R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** de acordo com a prestação do serviço.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos serviços será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 098/2023
DISPENSA Nº057/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB, perfazendo um valor global R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** de acordo com a prestação do serviço.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos serviços será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**Processo Administrativo nº 098/2023
DISPENSA Nº057/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade do fornecimento dos serviços, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas destinado a atender as necessidades do Município de Diamante /PB.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela prestadora, bem como a excursão do serviço que será realizado após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora executará todos os serviços necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB, perfazendo um valor global R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** de acordo com a prestação do serviço.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o **MENOR VALOR**, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento dos serviços será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Em, 25 de julho de 2023.

Senhor (a) secretario (a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: : 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente: ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1007 2096 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; ; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

Beandrea Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Transporte de Diamante-PB
NESTA

1	PREFEITO, VICE – PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.	R\$ 300,00.	R\$ 150,00.	R\$ 400,00.	R\$ 200,00.	R\$ 500,00.	R\$ 250,00.
2	SECRETÁRIOS E VEREADORES.	R\$ 100,00.	R\$ 50,00.	R\$ 200,00.	R\$ 100,00.	R\$ 400,00.	R\$ 200,00.
3	DEMAIS SERVIDORES.	R\$ 100,00.	R\$ 50,00.	R\$ 100,00.	R\$ 50,00.	R\$ 200,00.	R\$ 100,00.

Cabaceiras, 26 de julho de 2023.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:90D0A29E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 – PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 – PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0031/2023 SRP nº 001/2023 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0153/2023-PMC, que objetiva **registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica para distribuição a pessoas carentes do município de Catingueira/PB**. Publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Vigência: 27 de julho de 2023 até 27 de julho de 2024.

EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA				
CNPJ: CNPJ 09.323.745/0001-66				
ENDEREÇO: Rua Peregrino de Carvalho, nº 173, centro em Patos -PB				
REPRESENTANTE: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CPF Nº 559.452.284-00 RG 1.481.898				
EMAIL: sup.foguete@gmail.com TEL.: (83) 98809-2465				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2KG de açúcar refinado 2 kg de arroz parboilizado tipo 1 1 biscoito salgado tipo água e sal 400g 1 biscoito doce de 400g 2 pct café em pó 250g 1 kg de farinha de milho pre cozida 1 kg farinha de mandioca torrada 1kg feijão carioca tipo 1 1 fiambre 1 pct leite em pó integral 200g 1 margarina vegetal 500g 2 pct de carrão vitaminado 500g 1 óleo de soja refinado garrafa plástica 900ml 1 pct de proteína texturizada de soja 500g 1 pct de sal iodado embalagem 1kg 1 sardinha 125g 1 tempero líquido completo 500g	4.000UND	R\$ 59,95	R\$239.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 239.800,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)				

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira –PB

CATINGUEIRA/PB, 27 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Rosineide Nartim s De Freitas
Código Identificador:63A0E29C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, cotação adicional de propostas de preços** para a prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 27 de julho de 2023.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de contratação

COTACÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DA HORA TRABALHADA	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos em geral, exceto serviços elétricos, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do município, com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o serviço (incluindo por conta da contratada, por exemplo: máquina de solda, lixadeira de 7 polegadas, lixadeira de 4 polegadas, furadeira, esmeril com pedra e disco de limpeza, mecânicos (carros à diesel, máquinas agrícolas, máquinas da construção civil e carros pequenos tipo passeio) e equipamento para diagnósticos em máquinas e outros veículos). Caso o contratado não tenha sede no município contratante, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do(s) mecânicos para realização dos serviços no município de Diamante/PB, correram por conta da contratada. Em caso de necessidade de prestação de serviço fora do município, toda a despesa de transporte do veículo ou máquina, ida e volta ao município, ocorrerá por conta da contratada. Não estão inclusos nos serviços acima a parte de funilaria e pintura, caso necessário.	Hora	250		
2	Prestação de serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do município, com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o serviço (incluindo por conta da contratada, por exemplo: máquina de solda, lixadeira de 7 polegadas, lixadeira de 4 polegadas, furadeira, esmeril com pedra e disco de limpeza, mecânicos (carros à diesel, máquinas agrícolas, máquinas da construção civil e carros pequenos tipo passeio) e equipamento para diagnósticos em máquinas e outros veículos). Caso o contratado não tenha sede no município contratante, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do(s) mecânicos para realização dos serviços no município de Diamante/PB, correram por conta da contratada. Em caso de necessidade de prestação de serviço fora do município, toda a despesa de transporte do veículo ou máquina, ida e volta ao município, ocorrerá por conta da contratada. Não estão inclusos nos serviços acima a parte de funilaria e pintura, caso necessário.	HORA	150		

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa _____

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:761B3A6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	21.699.595,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.590.390,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.527.750,74

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	753.766,10	3,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.291.665,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.227.081,79	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.162.498,54	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2023 às 14:24:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 98190/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00057/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/08/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 98.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799), Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (553), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571), Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (572), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferência Especial dos Estados (710).

Objeto: Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 98.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.983.728/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ff67d43e6f167607f9dbf8c86483883f
Autorização da autoridade competente	Sim	45e51717fe6f6d30f2924cd5e2808f4e
Estimativa da despesa	Sim	ea9fc64ae8f3c651ec553d8a762394ab
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1a075cd51444e8a908cc74cf93b2149b

Documento	Informado?	Autenticação
Formalização de demanda	Sim	1a075cd51444e8a908cc74cf93b2149b
Justificativa de preço	Sim	1a075cd51444e8a908cc74cf93b2149b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1a075cd51444e8a908cc74cf93b2149b
Previsão Orçamentária	Sim	ea9fc64ae8f3c651ec553d8a762394ab
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d34940c3ad2a5ac196a7a3dd3af2bec7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME	Sim	be918c262b15ababb478ab4bbbf398f

João Pessoa, 20 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 03 de agosto de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA**, CNPJ: 40.983.728/0001-03.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB, aqui denominados **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DA HORA TRABALHADA	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços mecânicos em geral, exceto serviços elétricos, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do município, com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o serviço (incluindo por conta da contratada, por exemplo: máquina de solda, lixadeira de 7 polegadas, lixadeira de 4 polegadas, furadeira, esmeril com pedra e disco de limpeza, mecânicos (carros à diesel, máquinas agrícolas, maquinas da construção civil e carros pequenos tipo passeio) e equipamento	Hora	250	260,00	65.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

	para diagnósticos em máquinas e outros veículos). Caso o contratado não tenha sede no município contratante, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do(s) mecânicos para realização dos serviços no município de Diamante/PB, correram por conta da contratada. Em caso de necessidade de prestação de serviço fora do município, toda a despesa de transporte do veículo ou máquina, ida e volta ao município, ocorrerá por conta da contratada. Não estão inclusos nos serviços acima a parte de funilaria e pintura, caso necessário.				
2	Prestação de serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do município, com todos os equipamentos e ferramentas necessárias para o serviço (incluindo por conta da contratada, por exemplo: máquina de solda, lixadeira de 7 polegadas, lixadeira de 4 polegadas, furadeira, esmeril com pedra e disco de limpeza, mecânicos (carros à diesel, máquinas agrícolas, máquinas da construção civil e carros pequenos tipo passeio) e equipamento para diagnósticos em máquinas e outros veículos). Caso o contratado não tenha sede no município contratante, todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem do(s) mecânicos para realização dos serviços no município de Diamante/PB, correram por conta da contratada. Em caso de necessidade de prestação de serviço fora do município, toda a despesa de transporte do veículo ou máquina, ida e volta ao município, ocorrerá por conta da contratada. Não estão inclusos nos serviços acima a parte de funilaria e pintura, caso necessário.	HORA	150	220	33.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **057/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 02/08/2023 em anexo e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **RS 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com a prestação de serviço.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses a partir do dia 04 de agosto com vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: : 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente: ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1007 2096 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; ; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; **3.3.90.39** outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, JOM ou FAMUP, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sr.(a) secretário (a) do fundo Municipal de Assistência Social.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 04 de agosto de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
HERMES MANGUEIRA DINIZ-FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
 RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA
 CNPJ: 40.983.728/0001-03
 CONTRATADO

40.983.728/0001-03
 RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA-ME
 Praça Getulio Vargas, 46 Centro
 CEP 58.700-230
 PATOS PB

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA**, **CNPJ: 40.983.728/0001-03**, situada na **Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 04 de agosto de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____

RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03

40.983.728/0001-03
RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA-ME
Praça Getulio Vargas, 46 Centro
CEP 58.700-230
PATOS PB



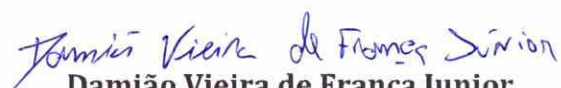
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, através de seu Agente de Compras, convoca a **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB**, vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 057/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para assinar contrato de serviços.

Caso não compareça, convocaremos o segundo colocado.

Diamante/PB, 03 de agosto de 2023.


Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, situada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 46, Retifica Gipagel, Centro, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/08/2023 a 31/12/2023.

www.diamante.pb.gov.br/acesso-a-informação/licitações



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Em, 25 de julho de 2023.

Senhor (a) secretario (a),

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: : 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente: ELEMENTO DE DESPESA: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças; 10 301 1007 2096 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; ; 08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social; 20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura; 12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; 12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%;12 368 1019 2032 Cofinanciamento das Despesas do FUNDEB/VAAF/VAAT 70% e 30% - MDE; 12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar –ESTADO; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito; 13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura; 27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; 18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.**

Cordialmente,

Beandrea Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Transporte de Diamante-PB
NESTA



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5458.136C.D36F.34C5**

Emitida no dia 19/06/2023 às 08:34:20

Nome Empresarial:

RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME

Endereço:

GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.095.144-5

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

46

CNPJ/CPF:

40.983.728/0001-03

Complemento:

CEP:

58700-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.983.728/0001-03
Razão Social: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA
Endereço: PCA GETULIO VARGAS 46 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080918193981380528

Informação obtida em 10/08/2023 07:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.983.728/0001-03

Razão Social: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

Nome Fantasia: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

Certidão emitida às 08:38 de 31/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h3z8.HkOj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA
CNPJ: 40.983.728/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:01 do dia 08/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2023.

Código de controle da certidão: **1E92.59C7.43D8.2061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.983.728/0001-03
Certidão nº: 14603690/2023
Expedição: 08/04/2023, às 08:06:22
Validade: 05/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.983.728/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

32

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/06/2023

Contribuinte: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA		Inscrição Mercantil: 3062 Sequencial: 100134 Referência Loteamento:
Localização: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 46, RETIFICA GIPAGEL, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.005.0033.202.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4818
Razão Social: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.983.728/0001-03	160951445	3062
Atividade Principal: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Início Atividade: 01/05/1992	Validade: 19/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html

01C384BC13B8D34864CD893AAE3F24787B092A94

32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.983.728/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/1992
NOME EMPRESARIAL RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (083) 4212-219		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 08:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.983.728/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/05/1992
NOME EMPRESARIAL RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS		NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (083) 4212-219		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **08:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA
CNPJ: 40.983.728/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:01 do dia 08/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2023.

Código de controle da certidão: **1E92.59C7.43D8.2061**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/06/2023

Contribuinte: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA		Inscrição Mercantil: 3062 Sequencial: 100134 Referência Loteamento:
Localização: PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 46, RETIFICA GIPAGEL, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.005.0033.202.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4818
Razão Social: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
40.983.728/0001-03	160951445	3062
Atividade Principal: 3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Início Atividade: 01/05/1992	Validade: 19/08/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

01C384BC13B8D34864CD893AAE3F24787B092A94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.983.728/0001-03

Certidão n°: 14603690/2023

Expedição: 08/04/2023, às 08:06:22

Validade: 05/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.983.728/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.983.728/0001-03

Razão Social: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

Nome Fantasia: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA

Certidão emitida às 08:38 de 31/07/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **h3z8.HkOj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.983.728/0001-03
Razão Social: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA
Endereço: PCA GETULIO VARGAS 46 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072107361613008949

Informação obtida em 21/07/2023 07:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8BA8.D15E.7BE6.E946**

Emitida no dia 02/06/2023 às 08:38:30

Nome Empresarial:

GIPAGEL AUTO PECAS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.093.138-0

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

33

CNPJ/CPF:

35.588.102/0001-54

Complemento:

CEP:

58700-020

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2023 às 14:29:40 foi protocolizado o documento sob o N° 98193/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000001362023

Data da Publicação: 01/09/2023

Data da Assinatura: 04/08/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 98.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços mecânicos e serviços elétricos em geral, destinados a manutenção de toda frota de veículos próprios e locados do Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 40.983.728/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bb3c0c69a6436f5e5ceaaa2eddb9d7bb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	967d7df62be57b902d2d45fa94f46299
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ea9fc64ae8f3c651ec553d8a762394ab
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b1165aaff83e80c5a9b6eda8125a6785
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783

João Pessoa, 20 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 98190/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/09/2023 às 14:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 98193/23 ao Documento 98190/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 98190/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 23	b1165aaff83e80c5a9b6eda8125a6785
Comprovante de publicidade	24	bb3c0c69a6436f5e5ceea2eddb9d7bb
Designação do gestor do contrato	25	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	26	ea9fc64ae8f3c651ec553d8a762394ab
Comproventes de regularidade da contratada	27 - 40	967d7df62be57b902d2d45fa94f46299
RECIBO PROTOCOLO	41	42af35e58582bc41cc3a1b2a7add4365

João Pessoa, 20 de Setembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**